

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, Contratante e S M TRANSPORTES COMBUSTÍVEIS LTDA - Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo de Quantidade, alterando para tanto o quantitativo do item 03 - Óleo Diesel S-10, passando dos 27.000 para 33.750 litros. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da publicação até 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Novo Repartimento - PA, 15 de setembro de 2023.

Aguilar Bozi

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 987270

**TAPAJÓS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ nº 19.076.718/0001-90**

Torna público que requereu na Data 09/05/2023 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a Renovação da sua Licença de Operação nº 085/15 com validade até 12/08/2023, para a atividade Serviço de engenharia, incluindo análises técnicas - laboratório de análises físico-químicas na cidade de Santarém/PA.

Protocolo: 987274

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
EXTRATOS DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

RATIFICO na forma da Lei nº 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de advocacia, junto a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em favor da empresa EDNELSON AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 50.589.973/0001-86. Valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/08/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de advocacia junto a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
CONTRATADA: EDNELSON AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 50.589.973/0001-86. **CONTRATO:** 017/2023-CMSSBV-INEX, valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2023, **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 120 dias a contar do dia 04/09/2023

JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente da Câmara

Protocolo: 987275

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023-CMC**

Objeto: Pregão de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da câmara municipal de Cametá. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.camaradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 28 de setembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: cplcmccameta@gmail.com. **João Paulo Cunha Nunes - Presidente**

Protocolo: 987281

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA
LEI Nº 1.034/2023**

REGULAMENTA A FORMA E CRITÉRIOS DE DIÁRIAS DE DESPESAS DE VIAGENS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

Art.1º- O vereador ou servidor da Câmara Municipal de Moju que se ausentar do Município, a serviço do Legislativo, em missão oficial ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões oficiais, deverá receber diárias segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira

§ 2º- O ato de liberação da viagem fica estritamente vinculado ao interesse da Câmara Municipal, mediante decisão exclusiva da Presidência

Art. 3º- A diária referida nesta lei destina-se a cobertura das despesas com passagens, hospedagem, alimentação e locomoção urbana

Art. 4º - Ficarão sobre a responsabilidade da Câmara Municipal eventuais taxas de inscrições para participar nos cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos ou encontros, referidos no artigo 1º desta Lei, cobradas por seus organizadores, bem como as despesas com passagens, quando o deslocamento do beneficiário for para outros Estados da Federação

Art. 5º - As diárias deverão seguir os valores constantes na tabela Anexo III desta Lei, dividida por categorias de localidades

Art.14º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15º - Posteriormente os valores das diárias poderão ser alterados por resolução pela própria Câmara Municipal de Moju

Art. 16º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Corrêa Moju, em 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO EDSON DUARTE MALCHER

Presidente da Câmara

Protocolo: 987279

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2023/COGAB
PRES/GABPR-FUNAI**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.056972/2014-77 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (5482835) de autoria do antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

APROVAR as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA), de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, com superfície aproximada de 362.243 hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizada nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará.

JOENIA WAPICHANA

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA TERRA INDÍGENA KAPOÛ NHINORE

Referência: Processo Funai n.º 08620.056972/2014-77. Denominação: Terra Indígena Kapôt Nhinore. Superfície aproximada: 362.243 ha (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e três hectares). Perímetro aproximado: 508.763 m (quinhentos e oito mil e setecentos e sessenta e três metros). Localização: Municípios de Vila Rica (MT), Santa Cruz do Xingu (MT) e São Félix do Xingu (PA). Povo Indígena: Mebêngôkre e Yudjá. População aproximada: 60 pessoas. Grupo Técnico constituído por meio das Portarias nº 1249 de 27 de setembro de 2004, Portaria nº 1173, de 19 de setembro de 2012 e Portaria nº 968 de 19 de agosto de 2014, **coordenado pelo antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro.**

I-DADOS GERAIS:

Localizada nos municípios mato-grossenses de Santa Cruz do Xingu e Vila Rica, bem como no município de São Félix do Xingu, no Pará, a região conhecida pelos Kayapó como "Kapôt Nhinore" compreende o interflúvio dos rios Liberdade e Xingu. Contigua aos limites orientais da Terra Indígena Mekrãgnoti, tangencia, ao norte e ao sul, respectivamente, as terras indígenas Badjônkôre e Capoto/Jarina. Os Mebêngôkre, como se autodenominam os Kayapó, reivindicam a área desde o começo da década de 1980, o que consta registrado nos processos relativos à demarcação das terras indígenas adjacentes - habitadas pelo mesmo povo, mas associadas a subgrupos específicos. Nota-se, portanto, que essas unidades conformam um mosaico que não é outra coisa senão um reflexo administrativo das divisões internas mebêngôkre, faccionalismo cujo estudo é fundamental à compreensão da relevância que cada lugar assume para as diferentes parcialidades hoje existentes. Nesse sentido, o reconhecimento oficial da Terra Indígena (TI) Kapôt Nhinore, identificada e delimitada pelo relatório circunstanciado ora resumido, é especialmente importante para o subgrupo que lá se originou, os Metyktire. A ele pertence o célebre cacique Raoni Metyktire, nascido e criado em Kapôt Nhinore, uma região de transição entre floresta amazônica e cerrado, abrigo das principais aldeias e áreas de caça dos últimos Kayapó contactados pelos irmãos Villas-Boas, no final dos anos 1950. Os Kayapó/Mebêngôkre são falantes de uma língua da família Jê, pertencente ao tronco linguístico Macro-Jê. Não obstante o português seja manejado com desenvoltura por muitos jovens e adultos, o mebêngôkre segue vigoroso e é utilizado como língua principal pelos diversos subgrupos, os quais, juntos, perfazem uma população de aproximadamente 10.309 indivíduos, segundo dados do IBGE e da Sesai. Enquanto o endoetnônimo "Mebêngôkre" pode ser traduzido por "gente do espaço entre as águas", o exoetnônimo "Kayapó", de origem tupi, aproxima-se de algo como "semelhante a macacos", o que provavelmente guarda relação com o ritual do Kukôj (Macaco), no qual os indígenas utilizam máscaras de macaco durante vários dias. Por seus vizinhos do Xingu, esse povo é também chamado de "Txukarramãe", termo que quer dizer "gente sem arco". Os esforços classificatórios da primeira metade do XX, empreendidos por uma antropologia munida de referenciais hoje defasados do ponto de vista teórico e etnográfico, incluíram os Kayapó entre os "Gês do Noroeste e Centrais", povos que teriam em comum a organização em "pequenos bandos nômades vivendo de caça e coleta". Por algumas divisões posteriores, foram associados aos demais grupos Gê que, historicamente, habitam a região entre os rios Tocantins e Xingu. É provável que as primeiras incursões dos Mebêngôkre na área do Xingu tenham sido em expedições guerreiras, seguidas do retorno para as aldeias do rio Tocantins. Já as migrações e fissões que, de fato, resultaram na distribuição atual dos subgrupos pela bacia do Xingu, têm sua origem nos embates com portugueses engajados na preação indígena. Promovido por José Pinto de Magalhães, um desses confrontos, ocorrido por volta de 1810 na região do Tocantins-Araguaia, deu origem a uma das primeiras referências escritas sobre a localização dos ancestrais dos Mebêngôkre. Sobre a presença desse grupo nas margens do médio Xingu, o explorador Von der Steinen, em 1852, registrou uma série de ataques aos Juruna perpetrados pelos Gorotire, subgrupo Mebêngôkre então estabelecido na área de Kapôt Nhinore. Em termos de memória coletiva, as narrativas salvaguardadas pelos conhecedores Metyktire remontam à aldeia Kempore, provavelmente uma das aldeias mebêngôkre mais antigas não só em Kapôt Nhinore, mas na região do Xingu como um todo. A aldeia é lembrada no canto do ritual do milho, bay mêtore, uma das cerimônias de transmissão de nomes mais importantes. É dito também que, posteriormente, ao norte de Kapôt Nhinore, entre 1860 e 1870, foi fundada a aldeia do Pykatôti, a maior e mais importante daquela bacia hidrográfica. A história subsequente dos grupos mebêngôkre do vale do Xingu consiste, essencialmente, em cisões sucessivas dessa grande aldeia ancestral, isto é, em conflitos e recombinações subsequentes entre seus descendentes. É daí também, dessa rede complexa de deslocamentos decorrentes de ataques e fugas, que decorre o contexto de ocupações sucessivas de Kapôt Nhinore, que